



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### EDITAL E ABERTURA DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito do município de Boa Esperança do Sul-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a **Comissão Especial Municipal**, nomeada pela Portaria nº 28 de fevereiro de 2024 faz saber que se fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV e V da Lei Municipal de nº 1.256/2023, considerando que no momento há apenas uma Terapeuta Ocupacional no quadro de servidores deste Município; considerando que as atribuições da função de Terapeuta Ocupacional são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos do departamento da educação municipal e que há inúmeros casos que estavam sendo atendidos por uma profissional terapeuta ocupacional que estava contratada por processo seletivo simplificado realizado em 2023, mas que solicitou desligamento do cargo, sendo estes alunos no passado atendidos por uma única servidora efetiva, a qual será nomeada responsável pela diretoria do Centro Municipal de Apoio Educacional, cuja instituição demandará um aumento nos atendimentos de terapia ocupacional no Município; Considerando que a interrupção dos atendimentos da especialidade mencionada pode trazer prejuízo à população bem como, pela necessidade extrema e a situação excepcional de interesse público na contratação, conforme solicitado pelos Diretores do Departamento de Educação, faz saber e torna público:

- 1. Que serão abertas inscrições** para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez, por até mais 6 (seis) meses, a critério da Prefeitura e desde que necessário para aguardar o término do concurso público ou perdurar o afastamento do servidor efetivo, conforme art. 3º, IV e V da Lei nº 1.256/2023.
- 2. Das funções e vagas**

Emprego/Cargo	Salário em R\$	Referência	Carga horária	Vagas
---------------	-------------------	------------	------------------	-------



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

			semanal	
Terapeuta Ocupacional	R\$3.347,23	63	30h	01 + *CR

\*CR – Cadastro Reserva.

- 2.1 A contratação será regida pelo contrato administrativo constante do anexo deste edital, tendo em vista o regime jurídico administrativo estatutário decorrente da natureza jurídica da contratação.
- 2.2 A carga horária da função poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
- 2.3 Os candidatos admitidos na função temporária de Terapeuta Ocupacional prestarão serviços para a rede de educação pública municipal.

### 3. Das atribuições

- 3.1 **Terapeuta Ocupacional:** realizar trabalho de recuperação e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 746, de 30 de junho de 2011.

### 4. Das inscrições

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

- 4.1 São requisitos para inscrições:
  - 4.1.2 Terapeuta Ocupacional: ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir nível superior com formação em Terapia Ocupacional e possuir registro no respectivo órgão de classe COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/03/2024 a 08/03/2024, exclusivamente, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

processoseletivoto@boaesperanca.sp.gov.br. Ocorrendo dúvidas, o telefone para contato é 16-3326-4020, solicitar o ramal da Diretoria de Governo, das 08 às 11 e das 13 às 16 horas.

**4.3** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e a opção do emprego: Terapeuta Ocupacional, dependendo do caso, e anexar os documentos abaixo relacionados:

- I. Curriculum Vitae resumido, máximo de uma folha
- II. Cédula de identidade;
- III. Comprovante de inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, ou
- IV. Contratos Profissionais de Trabalho (Carteira Profissional) ou certidão/documento comprobatória equivalente, que demonstre a experiência prévia na área.
- V. Comprovações de cursos de especialização na área de no mínimo, 360 horas.

### **5. Da Seleção**

A seleção se dará através de avaliação e análise do curriculum vitae e dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

### **6. Dos Critérios de Avaliação**

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise:

- 6.1.** Terapeuta Ocupacional: Análise do curriculum vitae/cursos de especialização na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios:
- a) 1,0 ponto para cada certificado de especialização na área da função pública;
  - b) 2,0 pontos para mestrado na área da função pública;
  - c) 3,0 pontos para doutorado na área da função pública;



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

d) Avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo:

- De 01 a 03 anos = 1,0 ponto;
- De 04 a 06 anos = 2,0 pontos;
- De 07 a 09 anos = 3,0 pontos;
- De 10 a 12 anos = 4,0 pontos;
- De 13 a 15 anos = 5,0 pontos;
- De 16 a 18 anos = 6,0 pontos;
- Acima de 19 anos = 7,0 pontos.

### **7. Dos Critérios de Desempate**

Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de avaliação dispostos no item anterior deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- I. Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito tempo de profissão; 7.1.3. Aquele que tiver o maior número de filhos;
- III. Persistindo o empate, por sorteio.

### **8. Dos Recursos**

Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação da classificação prévia, através do endereço eletrônico: [processoseletivoto@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:processoseletivoto@boaesperanca.sp.gov.br), especificando no item assunto a palavra recurso. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

### **9. Da Classificação Final**

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos. A classificação final dos candidatos inscritos



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

será divulgada no Diário Oficial Municipal, bem como no site oficial da prefeitura ([www.boaesperanca.sp.gov.br](http://www.boaesperanca.sp.gov.br)) prevista para o dia 18/03/2024.

### **10. Da Contratação**

A contratação se dará quando a Administração Pública julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos.

**10.1.** No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF/88, e legislação vigente;
  - II. Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado na forma da lei;
  - III. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - IV. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - V. Possuir a formação exigida para o respectivo emprego;
  - VI. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - VII. Submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o exercício do respectivo emprego público e àquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
  - VIII. Preencher as exigências do emprego público segundo o que determina este Edital;
  - IX. Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.
- 10.3. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será de até 6 (seis) meses, prorrogável a



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

critério e necessidade da Administração Pública por até mais 6 (seis) meses, uma única vez, decorrendo a dispensa e rescisão do contrato de trabalho.

- X. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

Boa Esperança do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANOEL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

(\_\_\_\_\_)  
Presidente da Comissão Especial de Seleção  
Thais Maria Romano Espejo

(\_\_\_\_\_)  
Secretário da Comissão Especial de  
Seleção  
Flávio Henrique Romano

(\_\_\_\_\_)  
Secretária da Comissão Especial de  
Seleção  
Suzana Maria Beraldo